



LEI Nº. 698, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação oficial de uma rua sem denominação na cidade de Pindoretama, distrito de Pratiús, localidade Vazante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente de **MARIA NENZINHA DA SILVA**, uma rua sem denominação no Distrito de Pratiús, Localidade Vazante, Município de Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de junho de 2024.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 26 / 06 / 2024
PEORO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3489 Pág.: 77 Em: 26/06/2024
PEORO

Autoria desta Lei: Vereador Nego Bom.